



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas



CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 SNSH-MDR

Com o objetivo de fornecer os esclarecimentos necessários acerca do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 SNSH-MDR, para a apresentação de projetos de revitalização de bacias hidrográficas para compor banco de projetos no âmbito do Programa Águas Brasileiras, apresentamos as seguintes informações:

1 - O Anexo I e II deverão ser assinados pelo representante da Associação, escaneados e enviados, ou poderá ser enviado sem assinatura?

R: O Edital não exige assinatura do proponente nos arquivos dos anexos I e II, sendo portanto opcional. A documentação deve ser anexada no e-mail de inscrição do Projeto, preferencialmente em formato PDF.

2 - Na página 26 do edital apresenta uma tabela de pesquisa de preço. É necessário ser anexada a proposta? Para quais tipos de serviço as cotações devem ser apresentadas?

R: O envio da tabela de pesquisa de preços é importante para avaliação das possíveis empresas patrocinadoras do projeto, para que possam mensurar a viabilidade financeira. Neste sentido, esclarecemos que não se trata de pré-requisito para inscrição do projeto, mas o envio da pesquisa de preços permite otimizar a avaliação técnica-financeira das propostas.

3 - O envio do projeto deverá estar estruturado exatamente

com o apresentado no Anexo I, ou poderá ser em formato já estruturado pela proponente (desde que atenda as exigências)?

R: Visando atender exigências do Edital, o Projeto deve estar estruturado conforme modelos apresentados nos Anexos I e II. Eventuais informações necessárias a melhor apresentação do projeto, bem como para comprovação de capacidade gerencial, técnica e operacional devem ser disponibilizadas complementarmente em arquivo a parte, juntamente com a demais documentos exigidos no certame.

4- Os modelos apresentados ao fim do Anexo I poderão ser substituídos (atendendo ainda a toda numeração dos itens sugerida)?

R: As tabelas apresentadas no Anexo I devem ser preenchidas mantendo-se a estrutura, atendendo às informações solicitadas nos Itens de I ao V.

5- Qual o entendimento quanto a despesa "ENCARGOS"? Trata de encargos sociais, ou neste também poderá ser computados benefícios por despesas, bem como taxas e tributos?

R: Trata-se de todos os encargos sociais, taxas e tributos relacionados com a execução do Projeto.

6- No item 12 - Plano de Aplicação Consolidado, no Anexo II, o que se trata as colunas "CONCEDENTE e PROPONENTE?" Ambas deverão ser preenchidas, ou é apenas um modelo padrão sugerido?

R: Trata-se de uma tabela exemplo, no entanto no caso em tela, não será necessário a distinção, portanto, não é necessário o preenchimento das colunas "conveniente" e "concedente" nem os códigos apresentados no exemplo. Cada instituição pode propor seu Plano de Aplicação Detalhado, conforme cada itens de despesa e o correspondente valor.

7- É apresentado no Anexo I um quadro de pesquisa de preços. Gostaríamos de validar quais categorias de despesas deverão contemplar esse item. E se a apresentação de 3 orçamentos é obrigatória para estes.

R: O envio da tabela de pesquisa de preços é importante para avaliação das possíveis empresas patrocinadoras do projeto, para que possam mensurar a viabilidade financeira. Neste sentido, esclarecemos que não se trata de pré-requisito para inscrição do projeto, mas o envio da pesquisa de preços permite otimizar a avaliação técnica-financeira das propostas.

8- As tratativas financeiras serão posteriormente ajustadas? Há a previsibilidade de adiantamento para as atividades? Prazos de pagamento? Não há nenhuma orientação quanto ao formato de desembolso (além do cumprimento das metas, o que é algo muito "genérico" aos nossos olhos).

R: As tratativas financeiras serão ajustadas entre os proponentes dos projetos e as empresas que venham a ser patrocinadoras. Desta forma

o proponente do projeto deve destacar as condições de execução física-financeira dos projetos, visando permitir o planejamento de desembolso dos patrocinadores em cada etapa de execução.

Atenciosamente,

Brasília, DF, (18 de fevereiro de 2021).

ARIELLE MARIE MATOS MONTEIRO

Coordenadora-Geral de Revitalização de Bacias Hidrográficas
CGRB/DRHB/SNSH/MDR

WILSON RODRIGUES DE MELO JÚNIOR

Diretor de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
DRHB/SNSH/MDR



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Junior, Diretor de Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas**, em 18/02/2021, às 17:00, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arielle Marie Matos Monteiro, Coordenador(a) Geral de Revitalização de Bacias Hidrográficas**, em 18/02/2021, às 17:24, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3036046** e o código CRC **AFD672E3**.